

Narcóticos – Denarc: Tatiana Grutilla Mouriró, RG 25.969.132 e Thiago Padovez Magno, RG 16.140.480, respectivamente como titular e suplente;

da Polícia Militar do Estado de São Paulo, escolhido entre os integrantes do Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência: Regina Célia de Oliveira Salinero, RG 20.004.855-7 e Ana Paula Benevenuto Queiróz, RG 23.441.154-5, respectivamente como titular e suplente;

IV – da Secretaria da Educação: do Gabinete do Secretário: Margaret Cruz, RG 8.947.787-X e Gisele Nanini Mathias, RG 25.467.093, respectivamente como titular e suplente;

da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE: Jurema Reis Correa Panza, RG 5.891.691-X e Edison de Almeida, RG 10.651.419-2, respectivamente como titular e suplente;

V – da Secretaria de Planejamento e Gestão: Regis Lang, RG 3.920.439-X e Renata Cherem de Araújo Pereira, RG 816.684, respectivamente como titular e suplente;

VI – da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: Wilson Carlos Costa dos Santos, RG 20.461.628-1 e Leticia Santana de Andrade, RG 41.969.759-7, respectivamente como titular e suplente;

VII – da Secretaria de Desenvolvimento Social: Claudemir Lúcio Moraes dos Santos, RG 22.678.868 e Márcia Francine de Vasconcelos Santos, RG 28.997.775-9, respectivamente como titular e suplente;

VIII – da Secretaria da Administração Penitenciária: Sergio Ricardo Ruiz Bassit, RG 9.555.590 e Valéria Aparecida da Costa, RG 15.668.878-5, respectivamente como titular e suplente;

IX – da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Françoise Antunes, RG 22.140.626-8 e Renato Gherghi Gitraldi, RG 26.473.708-8, respectivamente como titular e suplente;

X – da Secretaria da Habitação: Valéria de Camargo Duarte, RG 2.089.074-6 e André Rocha Kuramoto, RG 25.136.837-3, respectivamente como titular e suplente;

XI – da Procuradoria Geral do Estado: Wolker Volanin Bicalho, RG 11.927.304 e Renata Santiago Pugliese, RG 12.742.550, respectivamente como titular e suplente;

XII – do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – Fussespe: Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4 e Maria Regina Cesar Garcia, RG 8.032.248, respectivamente como titular e suplente;

XIII – da comunidade acadêmico-científica: pelo Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas – Cebrid: Solange A. Nappo, RG 4.689.683-1 e Renato Filev, RG 44.231.411-5, respectivamente como titular e suplente; pelo Laboratório de Estudos Interdisciplinares Sobre Psicofarmacologia – Leipsi: Luis Fernando Farah de Tófoli, RG 14.377.688 e Maurides de Melo Ribeiro, RG 9.591.699-4, respectivamente como titular e suplente;

pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas – GREA – USP: Murilo Campos Battisti, RG 37.049.087-3 e Heloisa de Souza Dantas, RG 17.199.122-9, respectivamente como titular e suplente;

pela Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas – Abramd: Eroy Aparecida da Silva, RG 8.844.967 e Thiago Godói Calil da Costa, RG 25.131.984-2, respectivamente como titular e suplente;

pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, Faculdade de Medicina – Campus Botucatu: José Manoel Bertolote, RG 3.726.901-X e Florence Kerr Correa, RG 3.726.169-1, respectivamente como titular e suplente;

XIV – da sociedade civil:

pela Aliança de Controle do Tabagismo – ACTbr: Mônica Andreis, RG 14.193.049 e Adriana Pereira de Carvalho, RG 22.960.231-9, respectivamente como titular e suplente;

pela Associação Parceria Contra Drogas – APCD: Marilyn Taton, RG 11.312.752-2 e Diego Felipe Etchenique Gueisbuhler, RG 27.544.257-3, respectivamente como titular e suplente;

pela Associação Reciclázaro: Thiago Caltabiano, RG 33.190.823 e Diego de Souza Narcizo, RG 9.118.442-7, respectivamente como titular e suplente;

pela Instituição Padre Haroldo Rahm: Juliano Pereira dos Santos, RG 30.400.838-2 e Juliana Andréa de Jesus, RG 35.116.325-6, respectivamente como titular e suplente;

pela Federação de Amor-Exigente – FEAE: Miguel Tortorelli, RG 3.411.656 e Otavio Domingos da Costa, RG 3.676.425-5, respectivamente como titular e suplente;

pela Federação Brasileira de Comunidade Terapêutica – Febract: Matheus Leite Praça, RG 4.862.061-MG e Luis Carlos Rossini, RG 7.792.580, respectivamente como titular e suplente; pela Fundação Porta Aberta: Marcelo de Mesquita Spinola, RG 12.984.263-1 e Mauro de Mesquita Spinola, RG 7.661.207-7, respectivamente como titular e suplente;

pela Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos – REDUC: Vera Maria Lopes da Ros, RG 4.262.322-4 e Celi Cavallari, RG 10.440.135-7, respectivamente como titular e suplente;

XV – indicados, mediante convite, pelas seguintes entidades:

Conselho Regional de Enfermagem: Maria Cristina Mazzaia, RG 11.903.535-2 e Joyce Rovarotto, RG 33.903.909-7, respectivamente como titular e suplente;

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo: Luciane Maria Ribeiro Neto, RG 16.177.861-6 e Amouni Mohmoud Mourad, RG 12.297.586, respectivamente como titular e suplente;

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo: Cláudio Jerônimo da Silva, RG 19.282.932-4 e Daniel Cruz Cordeiro, RG 215.064-4-PA, respectivamente como titular e suplente;

Conselho Regional de Psicologia: Annie Louise Saboya Prado, RG 36.837.789-1 e Edgar Rodrigues, RG 12.423.370, respectivamente como titular e suplente;

Conselho Regional de Serviço Social: Patrícia Ferreira da Silva, RG 24.992.770-6 e Carla da Silva Germano, RG 35.203.065-3, respectivamente como titular e suplente; Ordem dos Advogados do Brasil: Sonia Andreotti Carneiro Frúgoli, RG 5.204.619, como titular;

Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo: Adalto Ismael Rodrigues Machado, RG 33.503.908-X e Gustavo Magalhães Gomes, RG 11.978.326-4, respectivamente como titular e suplente;

Ministério Público Federal: Lisiane Cristina Braeher, RG 605.815.997-8 e Pedro Antônio de Oliveira Machado, RG 14.863.731, respectivamente como titular e suplente;

Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Rafael Folador Strano, RG 35.485.764-2 e Carlos Roberto Isa, RG 21.308.692-X, respectivamente como titular e suplente;

Ministério Público do Estado de São Paulo: Luís Roberto Jordão Wakin, RG 13.485.193 e Hélio Loma Garcia, RG 6.762.212, respectivamente como titular e suplente;

Coordenadoria de Política sobre Drogas da Prefeitura de São Paulo: Maria Angélica Comis, RG 32.722.587-7 e Raonna Caroline Ronchi Martins, RG 33.050.704-7, respectivamente como titular e suplente.

## DESPACHOS DO GOVERNADOR

### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 8-9-2016

No processo SGP-76.315-14, sobre pedido de concessão da pensão especial: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32 22-2015, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o Parecer 383-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, defiro o pedido de concessão da pensão

especial formulado por Maria Luiza Crivelaro, RG 2.667.776-3, na qualidade de filha solteira do ex-combatente Aldo Crivellaro, RG 1.531.845, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista.

## ATA

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

**Ata da 72ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Est. 11.688-2004**

Data: 23-8-2016, 16h00, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros  
Presidente: Saulo de Castro Abreu Filho - Secretário de Governo, Elival da Silva Ramos - Procurador Geral do Estado, Renato Augusto Villela dos Santos - Secretário da Fazenda, Samuel Moreira da Silva Júnior - Secretário-Chefe da Casa Civil, Mário Manuel Seabra Rodrigues Bandeira - Assessor do Secretário de Planejamento e Gestão, substituído indicado pelo Secretário Marcos Antônio Monteiro.

Convidados  
Clodoaldo Pelissioni - Secretário dos Transportes Metropolitanos, Ricardo Toledo Silva - Secretário-Adjunto de Energia e Mineração, Paulo de Magalhães Bento Gonçalves - Diretor Presidente CPTM, João Octaviano Machado Neto - Secretário Executivo de PPP-Casa Paulista, Tomás Bruginski de Paula - Diretor da Companhia Paulista de Parcerias/CPP, Karla Bertocco Trindade - Subsecretária de Parcerias e Inovação, Isadora Chansky Cohen - Responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas/UPPP.  
**Linha 8 Diamante e Linha 9 Esmeralda - CPTM**

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente, Saulo de Castro Abreu Filho, procedeu à abertura dos trabalhos referindo-se à proposta de PPP para as Linhas 8 e 9 da CPTM, submetida à apreciação deste Colegiado em sua 70ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26-2-2016. Naquela ocasião, apresentou-se a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada-MIP submetida pela empresa TPI – Triunfo Participações e Investimentos S/A, em relação à qual este Conselho solicitou uma análise preliminar pela Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM no sentido de verificar eventuais reduções de custos decorrentes da celebração de PPP para as Linhas 8 e 9 da CPTM. Nesse contexto, a STM, em atendimento à solicitação deste Conselho, informou que a concessão patrocinada para prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros das Linhas 8 e 9 de trens metropolitanos, que contemplasse operação, conservação, manutenção e modernização e construção de novas estações, desoneraria os cofres públicos em 20%, o que torna a adoção da MIP bastante vantajosa. Posto que a análise que a STM fez sobre a MIP da Triunfo supre os trabalhos que seriam feitos pelo Comitê de Análise Preliminar-CAP, a Subsecretária de Parcerias e Inovação, Karla Bertocco Trindade propôs ao Conselho Gestor a constituição do Grupo de Trabalho responsável pelo aprofundamento dos estudos e pela elaboração do edital de chamamento público, avaliando-se a conveniência de concessão de autorização exclusiva para elaboração dos estudos, objeto do chamamento. Consideraria-se com isso, a aprovação da MIP como Proposta Preliminar. Expostos os motivos e dirimidas as dúvidas, o Conselho Gestor de PPP decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Proposta Preliminar, a formação de GT, assim como a elaboração de chamamento público.

#### Fazenda Albor – Habitação

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP passou a palavra ao Secretário Executivo da PPP-Casa Paulista, João Octaviano Machado Neto, que prestou esclarecimentos às questões abordadas por este Conselho em sua 71ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17-5-2016, acerca do Projeto de PPP Fazenda Albor, dos quais se destaca o detalhamento do CAPEX, com a descrição dos equipamentos públicos a serem contruídos, bem como a infraestrutura necessária. Foi realizada a revisão dos valores, permanecendo inalterado o montante já apresentado. Algumas premissas foram alteradas, como o aumento do número de unidades habitacionais de 10.000 para 11.130, sendo 9.130 unidades de Habitação de Interesse Social-HIS e 2.000 unidades de Habitação de Mercado Popular-HMP e o aumento do prazo da concessão de 20 para 25 anos. Considera-se duas garantias, sendo seis contraprestações mensais da CPP como garantia principal e uma contraprestação mensal ao longo da PPP de fluxo de recebíveis da CDHU como garantia subsidiária. Após análise da Cetesb, verificou-se que o padrão do empreendimento carece de Avaliação de Impacto Ambiental - EIA RIMA, responsabilidade do futuro concessionário. Diante disto, estima-se que o prazo para eficácia do contrato seja de dois anos. Quanto à questão relacionada à possibilidade de se obter dos governos municipais isenção do ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) incidente sobre o projeto, levantada durante a reunião, o Secretário-Chefe da Casa Civil, Samuel Moreira da Silva Júnior, considerando que para tanto existe necessidade de edição de lei regulamentando a matéria, pondera sobre o requerimento de gestão junto às autoridades dos municípios envolvidos, de modo a viabilizar a demanda. Diante do exposto, o CGPPP decidiu, por unanimidade, autorizar a realização de Consulta Pública e demais providências.

Nada mais havendo a ser discutido, agradeço a presença de todos e encerro a reunião da qual eu, Saulo de Castro Abreu Filho, Presidente do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO  
ELIVAL DA SILVA RAMOS  
RENATO AUGUSTO VILLELA DOS SANTOS  
SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR  
MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA  
CLODOALDO PELISSIONI  
S.P. 23-8-2016

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo SPDOC Nº 84446/2016  
Parecer Jurídico: 334/2016  
Contrato nº 06/2016  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Administração de bolsas de estágios a serem concedidas para o Instituto Geográfico Cartográfico.  
Valor Total: R\$ 202.483,20 (duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)  
Valor por exercício: R\$ 84.368,00 para o presente exercício e R\$ 118.115,20 para o exercício de 2017.  
Programa de Trabalho: 04127291655100000  
Natureza da Despesa: 33903949  
Número do Empenho: 2016NE00321  
Vigência: 12 (doze) meses com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017.  
Data da assinatura: 29/07/2016

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo SPDOC Nº 85654/2016  
Parecer Jurídico: 336/2016  
Contrato nº 01/2016  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
Objeto: Administração de bolsas de estágios a serem concedidas para a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios  
Valor Total: R\$ 332.592,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)  
Valor por exercício: R\$ 138.580,00 para o presente exercício e R\$ 192.012,00 para o exercício de 2017.  
Programa de Trabalho: 04127282844740000  
Natureza da Despesa: 33903949  
Número do Empenho: 2016NE00553  
Vigência: 12 (doze) meses com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017.  
Data da assinatura: 29/07/2016

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CHEFIA DE GABINETE

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos**

**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo SPDOC 87539/2016  
Parecer Jurídico: 332/2016  
Contrato 07/2016  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Administração de bolsas de estágios a serem concedidas para o Departamento de Infraestrutura  
Valor Total: R\$ 59.904,00  
Valor por exercício: R\$ 24.960,00 para o presente exercício e R\$ 34.944,00 para o exercício de 2017.  
Programa de Trabalho: 04122510062340000  
Natureza da Despesa: 33903949  
Número do Empenho: 2016NE00242  
Vigência: 12 (doze) meses com início em 01-08-2016 e término em 31-07-2017.

Data da assinatura: 29-07-2016  
**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo SPDOC 87567/2016  
Parecer Jurídico: 335/2016  
Contrato 05/2016  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Administração de bolsas de estágios a serem concedidas para a Unidade de Arquivo Público do Estado de São Paulo  
Valor Total: R\$ 368.112,00  
Valor por exercício: R\$ 153.380,00 para o presente exercício e R\$ 214.732,00 para o exercício de 2017.  
Programa de Trabalho: 13391510457250000  
Natureza da Despesa: 33903949  
Número do Empenho: 2016NE00075  
Vigência: 12 (doze) meses com início em 01-08-2016 e término em 31-07-2017.

Data da assinatura: 29-07-2016  
**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo SPDOC 79509/2016  
Parecer Jurídico: 333/2016  
Contrato 05/2016  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO  
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Administração de bolsas de estágios a serem concedidas para o Departamento de Administração  
Valor Total: R\$ 329.760,00  
Valor por exercício: R\$ 137.400,00 para o presente exercício e R\$ 192.360,00 para o exercício de 2017.  
Programa de Trabalho: 04122510062340000  
Natureza da Despesa: 33903949  
Número do Empenho: 2016NE00262  
Vigência: 12 (doze) meses com início em 01-08-2016 e término em 31-07-2017.  
Data da assinatura: 29-07-2016

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES

**Despachos do Diretor de Operações De 30-8-2016**  
**Concedendo** a autorização, a título precário, para abertura de acesso não comercial do tipo "Loteamento Residencial e Comercial", na altura do km 640+300m, pista oeste da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, da ENGENHARIA RAMOS JUNIOR LTDA., trecho sob responsabilidade da VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 018.121/2014 - Protocolo nº 282.723/14 - RT.DOP.0203/16 - TAT.DOP.001716).  
**De 31-8-2016**  
**Concedendo** a Autorização, a título precário, para ocupação longitudinal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Atílio Balbo, SP-322, entre os kms 309+636m e 310+050m, para implantação de gasoduto, em tubo API SL Gr X 52 Ø 100mm, método não destrutivo, à Gás Brasileiro Distribuidora S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Vianorte S/A, nas condições constantes do termo. (Processo nº 020.944/2016 - Protocolo nº 323.277/16).

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 8-9-2016**  
Processo 021.654/16 (autos F5-1541) – Frequente Transportes e Turismo Ltda. DEFIRO EM TERMOS o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência em vez de renovação (vencido em 25-08-2016), nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.  
Processo 021.874/16 (autos F5-0099) – Empresa de Turismo Santa Rita Ltda. DEFIRO EM TERMOS o requerido pela empresa, e assim AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência em vez de renovação (vencido em 29-05-2016), nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.  
Processo 021.877/16 – HLC Transportes Ltda. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa às fls. 03/04 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19, do Decreto 29.912/89

e, concedo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo 011.371/11 (E1-066) – Valdir Aparecido Pires Barboza. AUTORIZO a renovação de seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 10-09-2016, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente.

Processo 013.868/12 (E1-077) – José Ademir Neodine. AUTORIZO a renovação de seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18-09-2016, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente.

### CASA MILITAR

#### Resolução CMIL 8-610 - Cedec, de 8-9-2016

*Dispensa e designação de coordenador regional e adjunto de Defesa Civil no Estado de São Paulo*

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, contidas na alínea "c", inc. II, do art. 31 do Dec. Est. 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no inc. VIII do art. 13 do Dec. Est. 40.151-1995, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Região Administrativa de Sorocaba, REDEC-I/4, o Maj PM Miguel Angelo de Campos, RG 17.536.081-9, e designar em seu lugar o Cap PM Ivam Luiz Godinho, RG 21.193.823-3.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil adjunto 3, da Região Administrativa de Sorocaba e Região de Governo de Itapetininga, REDEC-I/4 o Cap PM Ivam Luiz Godinho, RG 21.193.823-3.

Artigo 3º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil adjunto 1, da Região Administrativa de Sorocaba e Região de Governo de Avaré, REDEC-I/4 o Maj PM Aleksander Toaldo Lacerda, RG 22.191.837-1, e designar em seu lugar o Cap PM Marcelo José Messias, RG 18.665.354.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

## Planejamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho SPG/CG nº 3650/2016

Diante dos elementos de instrução do Processo GDOC 1000726 – 814444/2012, acolho o Relatório Final PPD nº 501/2016 da 9ª Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, de fls. 315/323 frente e verso, e do Parecer CJ/SPG nº 589/2016 da Consultoria Jurídica, às fls. 326/341, e aplico a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 257, incisos II e XIII, da Lei 10.261/68, ao servidor Willian César Botoni, RG 43.150.842-2, Oficial Administrativo, efetivo, classificado na 65ª CIRETRAN de Presidente Venceslau, do Departamento Estadual de Trânsito, da Secretaria de Planejamento e Gestão, por violação ao disposto nos artigos 257, II e XIII, 256, II, 243, XI, e 241, III, todos da Lei 10.261/68, incorrendo da mesma forma no artigo 313-A do Código Penal, e ainda ato de improbidade, nos termos da Lei 8.429/92.

Advogado: Wille Costa – OAB/SP nº 224.072

**Extrato do 2º Termo Aditivo**  
PROCESSO SPDR 3145/2013  
CONTRATO 010/2014 - GS  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA: BPMEXPERT ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.- EPP

CNPJ: 12.603.117/0001-49

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 18-03-2014 foi celebrado o Contrato 010/2014 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio técnico especializado em desenvolvimento, modernização e manutenção de sistemas informatizados, através da utilização da ferramenta GeneXus versão X – Evo 2, conforme especificações constantes no projeto básico que integrou o edital de licitação;

b) que na Cláusula Quarta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência como sendo prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado à fl. 782 do Processo SPG 3145/2013;

RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato 010/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO  
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, de 20-09-2016 a 19-03-2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.822.500,00 para o período de 18 (dezoito) meses, sendo o valor de R\$ 405.000,00 para o presente exercício, o valor de R\$ 1.215.000,00 para o exercício de 2017, e o valor de R\$ 202.500,00 para o exercício de 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária consignados aos códigos: 290101- Gabinete do Secretário, 04.126.2909.5516.0000- Programa de Trabalho, 339039.12- Natureza da Despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 18-03-2014.

ASSINATURA: 05-09-2016

**Extrato do Contrato**  
Processo: SPG 0661/2016  
CONTRATO 012/2016 - GS  
CONTRATO PRODESP Nº PD 16077

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de movimentação (moving) e hospedagem na modalidade colocation, dos equipamentos do atual Data Center da CONTRATANTE, situado na Alameda Santos, 1165, nesta Capital, para o Data Center da CONTRATADA (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços nº E0160103. (Anexo II).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS